



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº48/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

27 de setembro de 2022

## **REGIMENTO PARA O PLEITO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA ESCOLHA DOS MEMBROS DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

##### **SEÇÃO I**

###### **DOS CANDIDATOS**

Art. 1º Poderão concorrer às vagas do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Licenciatura em Geografia os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- I. Ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas;
- II. Ser docente atuante no Curso Superior de Licenciatura em Geografia;
- III. Ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva;

##### **SEÇÃO II**

###### **DAS VAGAS**

Art. 2º Os candidatos poderão concorrer para 2 (duas) vagas, em recomposição a vagas abertas pela saída de membros.

##### **SEÇÃO III**

###### **DOS ELEITORES**

Art. 3º São eleitores:

- I. Docentes atuantes no curso.

### **CAPÍTULO II**

#### **DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES**

Art. 4º São atribuições do NDE:

I. Elaborar, acompanhar a execução, avaliar a atualização e propor alterações no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e disponibilizá-lo ao colegiado de curso para apreciação e deliberação;

II. Apresentar formalmente aos docentes ou coordenadores de áreas as propostas de alteração de carga horária, ementa e/ou bibliografia dos componentes curriculares; de modo que estes possam contribuir na elaboração ou reformulação do PPC;

III. Avaliar e contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso, visando sua adequação considerando às Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN e às novas demandas do mundo do trabalho, promovendo a articulação da teoria com a prática;

IV. Atuar no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e verificações periódicas, tendo em vista as competências a serem desenvolvidas pelo discente articulando-as com necessidades locais e regionais.

V. Acompanhar e dialogar junto aos docentes responsáveis pelas disciplinas a atualização das ementas e referências, sempre que houver processo de reformulação;

VI. Apresentar assuntos pertinentes ao colegiado de curso para conhecimento e deliberação;

VII. Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, sempre que necessário, a partir da identificação de demandas oriundas do colegiado do curso, análise do perfil do egresso, bem como outras instâncias relacionadas ao curso. A reestruturação deve promover uma diferenciação do curso dentro da área profissional, proporcionando ao estudante o contato com práticas atualizadas da sua área;

VIII. Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação;

IX. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

X. Zelar pela integração curricular interdisciplinar e transdisciplinar das diferentes atividades de ensino constantes no PPC com a inserção de práticas inovadoras e exitosas;

XI. Realizar estudos e atualização periódica do processo de avaliação, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante em consonância com a equipe pedagógica do campus;

XII. Analisar a viabilidade e providenciar intervenções e soluções em concordância com as demandas identificadas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) bem como com os resultados da avaliação interna, da avaliação externa dos cursos e do Enade.

XIII. Apreciar, em primeira instância, as propostas de criação, reformulação, desativação, extinção ou suspensão temporária de oferecimento de curso;

XIV. Confeccionar o plano de contingência das referências bibliográficas presentes no PPC em conjunto com a biblioteca;

XV. Propor os ajustes no curso a partir dos resultados obtidos na autoavaliação e na avaliação externa;

XVI. Levantar dificuldades na atuação do corpo docente do curso, que interfiram na formação do perfil profissional do egresso e propor soluções;

XVII. Colaborar na definição do perfil técnico dos docentes nos processos de seleção.

Art. 5º O presidente do NDE será eleito, por votação, entre os membros do núcleo. São atribuições do presidente do NDE:

I. convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o de qualidade;

II. representar o NDE junto aos órgãos da Instituição;

III. encaminhar as decisões do NDE;

IV. coordenar a integração com os demais Colegiados e setores da Instituição.

## **DO MANDATO**

Art. 6º Os novos membros eleitos terão mandato de 4 (quatro) anos.

## **CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES**

Art. 7º As inscrições ao Processo Eleitoral para o NDE do Curso Superior de Licenciatura em Geografia devem ser realizadas via formulário do google: <https://forms.gle/vRN07otq95bopVqm7>, entre as datas de 28/09 a 05/10/2022.

## **CAPÍTULO VI DO PROCESSO DE ESCOLHA**

Art. 9 - O voto será:

I. Facultativo, secreto e online.

II. A votação ocorrerá entre os dias 10/10/2022 a 13/10/2022, de maneira online.

## **CAPÍTULO VII DO CRONOGRAMA**

Art. 10º - O processo eleitoral respeitará o cronograma proposto abaixo.

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Período de Inscrição	De 28/09 a 04/10/2022
Divulgação da lista de candidatos	06/10/2022
Eleição	07/10 a 11/10/2022
Período de apuração	12/10/2022
Divulgação do resultado	13/10/2022

Poços de Caldas/MG, 23 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Rildo Borges Duarte  
Coordenador do Curso de Licenciatura em Geografia

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR GERAL - CD2 - PCS - PCS-DG**, em 27/09/2022 19:23:48.
- **Nathalia Luiz de Freitas, COORDENADOR - COO - PCS - CEEAD**, em 27/09/2022 19:24:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 289677

Código de Autenticação: bad006d6f4



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais